



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**2892**

**Presidente da Mesa Diretora:** Manoel Soares Lopes

**Espécie:** Resolução

**Categoria:** Servidores da Câmara Municipal de Montes Claros

**Autoria:** Mesa Diretora

**Data:** 18/03/1985

**Descrição Sumária:** RESOLUÇÃO Nº 535, de 01/04/1986. Reajusta vencimentos dos servidores do Legislativo Municipal de Montes Claros.

**Controle Interno – Caixa:** 11      **Posição:** 41      **Número de folhas:** 05

# RESOLUÇÃO N° 535 DE 01.04.86

Espécie: PR Câmara Municipal de Montes Claros

Categoria: Servidores da Câmara

Cl: 41

Ordem: 41

nº pfs: 03

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° \_\_\_\_\_

Autor: Mesa Diretora

Assunto:  
Reajustando vencimentos dos servidores municipais,  
do Legislativo.

*Caixa*

## MOVIMENTO

- 1 Recebido em 18.03.86
- 2 A Com. de Leg. e Justiça em 18.03.86
- 3 Aprovado em sessão 0 - 01.04.86
- 4 Enviado para publicação em 02.04.86
- 5 Arquivado.
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10

# Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO N° 535, de 01 de abril de 1986.

Reajusta vencimentos dos servidores do Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º — Ficam reajustados os vencimentos dos servidores do Legislativo Municipal de Montes Claros, que passam a vigorar com os valores constantes da seguinte tabela:

Cargo	Situação Atual	Situação Nova
	Cz\$	Cz\$
Assessor Parlamentar	3.592.000	4.553,00
Secretário Executivo	1.200.000	1.521,00
Auxiliar de Secretaria	1.170.000	1.483,00
Recepcionista	811.000	1.028,00
Arquivista	767.000	972,00
Servente	672.685	853,00

Art. 2º — Ao funcionário aposentado no cargo de Secretário Executivo, constante do Quadro de Pessoal deste Legislativo, fica concedido um reajuste de 26,7% sobre os seus atuais vencimentos.

Art. 3º — As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento em vigor.

Art. 4º — Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 (primeiro) de março de 1986.

Câmara Municipal de Montes Claros, 01 de abril de 1986.

Manoel Soares Lopes — Presidente da Câmara

Sérgio Rocha Souza — Secretário

*jornal do norte*  
3/4/1986



# Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 535, de 01 de abril de 1986.

Reajusta vencimentos dos servidores do Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) decreta\* e promulga a seguinte Resolução :-

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos servidores do Legislativo Municipal de Montes Claros, que passam\* a vigorar com os valores constantes da seguinte tabela :-

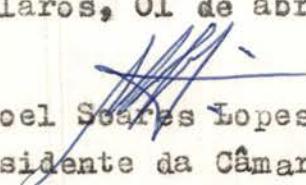
CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
	Cr\$	Cz\$
Assessor Parlamentar	3.592.000	4.553,00
Secretário Executivo	1.200.000	1.521,00
Auxiliar de Secretaria	1.170.000	1.483,00
Recepcionista	811.000	1.028,00
Arquivista	767.000	972,00
Servente	672.685	853,00

Art. 2º - Ao funcionário aposentado no cargo de Secretário Executivo, constante do Quadro de Pessoal deste Legislativo, fica concedido um reajustamento de 26,7% sobre os seus atuais vencimentos.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento em vigor.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 ( primeiro ) de março de 1986.

Câmara Municipal de Montes Claros, 01 de abril de 1986.

  
Manoel Soares Lopes  
Presidente da Câmara

Sérgio Rocha Souza  
Secretário



# Câmara Municipal de Montes Claros

Rua Governador Valadares, 223 - 1.º andar - 39.400 - Montes Claros - MG

Em de de 198

Ofício n.º:

Assunto:

Serviço:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Reajusta vencimentos dos servidores do Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) decreta e promulga a seguinte Resolução :-

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos servidores do Legislativo Municipal de Montes Claros, que passam a vigorar com os valores constantes da seguinte tabela :-

CARGO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA
	Cr\$	Cz\$	
Assessor Parlamentar	3.592.000	4.553,00	
Secretário Executivo	1.200.000	1.521,00	
Auxiliar de Secretaria	1.170.000	1.483,00	
Recepcionista	811.000	1.028,00	
Arquivista	767.000	972,00	
Servente	672.685	853,00	

Art. 2º - Ao funcionário aposentado no cargo de Secretário Executivo, constante do Quadro de Pessoal deste Legislativo, fica concedido um reajuste de 26,7% sobre os seus atuais vencimentos.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento em vigor.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 ( primeiro ) de março de 1986.

Sala das sessões, 18 de março de 1986.

Mancel Soares Lopes  
Presidente da Câmara

Sérgio Rocha Souza  
Secretario

# Câmara Municipal de Montes Claros

Rua Governador Alves de Oliveira, 223 - 1º andar - 38400 - Montes Claros - MG



de 1986

de

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE Legislação

EM 01 DE abril DE 1986

PRESIDENTE

O projeto é legal e  
constitucional.  
Foram feitas aprovações

Montes Claros, 1-4-86

Assunto

Lei nº 100

Lei nº 101

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 01 DISCUSSÃO PÓR

unânime

EM 01 DE abril DE 1986

PRESIDENTE

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROMULGADO, PUBLIQUE-SE E

IMPRAZÉ

EM 01 DE abril DE 1986

PRESIDENTE